

PROCESSO N.º 345/11

PROTOCOLO N.º 10.047.914-1

PARECER CEE/CEMEP N.º 43/12

APROVADO EM 12/09/12

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO SANT'ANA - EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO

FUNDAMENTAL, MÉDIO, PROFISSIONAL E NORMAL – SEDE

MUNICÍPIO: PONTA GROSSA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Ciência

da Computação - Área Profissional: Informática e adequação do Plano

de Curso à Deliberação n.º 04/08-CEE/PR.

RELATOR: PAULO AFONSO SCHMIDT

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício n.º 339/11-SUED/SEED de 03/03/11 (fls. 686), encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Ponta Grossa em 08/09/09, de interesse do Colégio Sant'Ana – Educação Infantil, Ensino Fundamental, Médio, Profissional e Normal - Sede, do município de Ponta Grossa que, por sua direção, solicita a renovação de reconhecimento do Curso Técnico em Ciência da Computação – Área Profissional: Informática e adequação do Plano de Curso à Deliberação n.º 04/08-CEE/PR.

O Colégio Sant'Ana – Educação Infantil, Ensino Fundamental, Médio, Profissional e Normal – Sede está localizado à Rua Senador Pinheiro Machado, n.º 189, no Centro do município de Ponta Grossa e tem como entidade mantenedora a Associação Missionária de Beneficência.

Foi credenciado para oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial n.º 1774/01 de 01/08/01, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 2001, tendo sido renovado o credenciamento pela Resolução Secretarial n.º 2094/11 de 24/05/11, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 2006 e obteve a nova renovação do credenciamento pelo Parecer CEE/CEB n.º 603/12, aprovado em 07/08/12, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir do início do ano de 2011.

O Curso Técnico em Ciência da Computação - Área Profissional: Informática foi autorizado a funcionar e reconhecido pela Resolução Secretarial n.º 1775/01 de 01/08/01 (fls. 07) e obteve a renovação da autorização para o funcionamento e do reconhecimento pela Resolução Secretarial n.º 2361/05 de 31/08/05 (fls. 17), de acordo com a Deliberação n.º 02/00-CEE/PR.



1.2 Dados Gerais do Curso (fls. 284)

Curso: Técnico em Ciência da Computação

Área Profissional: Informática

Carga horária total: 1100 horas

Modalidade de oferta: presencial

Regime de funcionamento: no curso do período diurno haverá concomitância com o Ensino Médio, sendo então ministradas aulas no período vespertino. No curso do período noturno as aulas serão ministradas de segunda à sexta feira, das 19 às 23 horas. Tanto no período diurno como no período noturno o sistema será anual.

1.3 Perfil Profissional de Conclusão de Curso (fls. 288)

Considerando as demandas e tendências apresentadas pelo mercado para esta área, há a necessidade de profissionais que tenham o domínio na elaboração de projetos com habilidades na busca de soluções pertinentes à sua demanda produtiva, requerendo para isso a aquisição de esquemas administrativos ágeis e flexíveis. Voltar-se-á à formação de profissionais capazes de utilizarem seu conhecimento para desenvolverem desde um simples editor de texto até os softwares mais complexos para processar, organizar e disponibilizar o grande volume de informações, mas que tenham também capacidade de liderança e habilidade de trabalhar em grupo.



1.4 Matriz Curricular (fls. 361)

Técnico em Ciência da Computação - Concomitante



COLÉGIO SANT'ANA

EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO, PROFISSIONAL E NORMAL - SEDE RUA PINHEIRO MACHADO, 189 - CENTRO - PONTA GROSSA - PR CEP. 84010-310 - FONE; (042) 224-0301

QUADRO CURRICULAR DO CURSO NÍVEL MÉDIO - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

TÉCNICO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

Implantação: Gradativa

Duração: 3 anos

CH: 917 horas

CH: 1100 h/aulas

Ano de Implantação: 2005

Turno: Diurno

Organização: 40 semanas

FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	C	arga Hor	ária	Carga Horária Total		
rongno	SOBPONÇÃO	10	2º	30	SubFunção	Função	
Compreensão dos Fundamentos Básicos da Informática	Fundamentos da Informática	40	-	-	40	40	
Uso e Gestão de	Programas Básicos	40	-	-	40	80	
Computadores e Sistemas Operacionais	Lógica de Programação	40	-	-	40		
	Empreendedorismo	40	T -	-	40		
Noções de Organização de	Estatística	40	T -	-	40		
Empresas, Economia e	Noções de Direito	-	40	-	40	240	
Direito	Noções de Economia e Administração	-	40	80	120		
Metodologias de Desenvolvimento de	Introdução à Análise e Projetos de Sistemas	-	80	-	80		
	Programação de Computadores	-	160	160	320	540	
Sistemas	Banco de Dados	-	T -	40	40		
	Programação para Web	40	-	-	40		
	Programas Gráficos	-	-	60	60		
Hardware e Redes de	Hardware	-	T -	60	60	100	
Computadores	Redes de Computadores	-	-	40	40		
ub Total			1		-	1000	
Estágio Supervisionado			50	50	100	100	
OTAL GERAL/HORAS/AULA						1100	
OTAL EM HORAS						917	



Matriz Curricular (fls. 362)

Técnico em Ciência da Computação - Subsequente



COLÉGIO SANT'ANA

EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO, PROFISSIONAL E NORMAL - SEDE RUA PINHEIRO MACHADO, 189 - CENTRO - PONTA GROSSA - PR. CEP. 84010-310 - FONE: (042) 224-0301

QUADRO CURRICULAR DO CURSO NÍVEL MÉDIO - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

TÉCNICO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

Implantação: Gradativa

Duração: 1 ano

CH: 917 horas

CH: 1100 h/aulas

Ano de Implantação: 2005

Turno: Noturno

Organização: 40 semanas

FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	Carga Horária Total		
	OODI ONÇÃO	SubFunção	Função	
Compreensão dos Fundamentos Básicos da Informática	Fundamentos da Informática	40	40	
Uso e Gestão de Computadores e	Programas Básicos	40	80	
Sistemas Operacionais	Lógica de Programação	40	80	
	Empreendedorismo	40		
Noções de Organização de Empresas,	Estatística	40		
Economia e Direito	Noções de Direito	40	240	
Loonorna e Difeito	Noções de Economia e Administração	120		
*	Introdução à Análise e Projetos de Sistemas	80		
Metodologias de Desenvolvimento de	Programação de Computadores	320	540	
Sistemas	Banco de Dados	40		
	Programação para Web	40		
	Programas Gráficos	60		
	Hardware	60		
.ardware e Redes de Computadores	Redes de Computadores	40	100	
Sub Total				
Estágio Supervisionado			100	
TOTAL GERAL/HORAS/AULA			1100	
TOTAL EM HORAS			917	



1.5 Certificação (fls. 475)

Após conclusão integral de todas as funções previstas no curso será conferido ao aluno que tiver concluído o Ensino Médio e/ou correspondente, o Diploma de Técnico em Ciência da Computação.

1.6 Articulação com o Setor Produtivo

A instituição de ensino mantém convênio com as seguintes

Empresas:

- Universidade Estadual de Ponta Grossa UEPG;
- Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência;
- Centro de Condicionamento Físico Viva Vida;
- Escritório Contábil Individual;
- RC Laboratórios Clínicos Ltda (Laboratório Unilab);
- Prefeitura Municipal de Ponta Grossa;
- Expresso Princesa dos Campos S/A.

Os termos de convênios estão anexados às folhas 694 a 704.

1.7 Corpo Docente (fls 435 e 708 a 723)

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Lúcio Mauro Braga Machado	- Bacharel em Informática - Especialista em Desenvolvimento de Aplicações Usando Tecnologias Orientadas a Objetos	 Coordenador do Curso Coordenador de Estágio Orientação a Objetos Programação de Computadores II Banco de Dados
Wanderley Costa Junior	- Tecnólogo em Processamento de Dados - Especialista em Ensino de Língua Inglesa	- Fundamentos de Informática- Programas Básicos- Hardware
Luiz Antonio Santin	- Bacharel em Processamento de Dados - Bacharel em Administração - Especialista em Ciência da Computação	 Lógica de Programação Programação de Computadores I Redes de Computadores
Luisângela Romancini	 Bacharel em Direito Especialista em Direito Aplicado Mestre em Ciências Sociais Aplicada 	- Noções de Direito

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Danielle Kisielewicz	- Bacharel em Ciências Econômicas	- Projeto
Júlio César Stadler	- Bacharel em Administração com ênfase em Análise de Sistemas	- Desenvolvimento de Sistemas - Programação para Web - Programas Gráficos
Solange Dalzotto Scheifer	- Bacharel em Administração com ênfase em Análise de Sistemas	Noções de Economia eAdministraçãoEstrutura de DadosEmpreendedorismo
Cláudia Almeida Aires	Licenciada emMatemáticaEspecialista emMatemática	- Estatística

1.8 Relatório de Autoavaliação do Curso (fls. 705)



COLÉGIO SANT'ANA

EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL . MÉDIO, PROFISSIONAL E NORMAL - SEDE.
ASSOCIAÇÃO MISSIONÁRIA DE BENEFICÊNCIA - CNPJ 80234826/0012-07
RUA SENADOR PINHEIRO MACHADO, 189 - CENTRO - PONTA GROSSA - PR.
CEP. 84010-310 - FONE : (042) 3224-0301

DADOS DE MATRÍCULA										
ANO	SÉRIE	MATRICULAS	CONCLUINTES	DESISTENTE	TRANSFERIDO	REPROVADO	CONCLUINTES %	DESISTENTE %	TRANSFERIDO %	REPROVADO %
2005	1ª	64	40	3	8	13	62,5	4.69	12.50	20.31
	2ª	38	33.	2	-	3	86.84	5.26		7.89
	3ª	38	33	-	5	-	86.84	-	13,16	
2006	1ª	79	57	4	7	11	72,15	5.06	B.86	13.92
	2ª	37	35	-	-	2	94.59		-	5.41
	3ª	31	28	1	2 .	-	90.32	3.23	5.45	-
2007	14	57	45	2	5	5	78.95	3.51	B.77	8.77
	2ª	48	43	1	2	2	89.58	2.08	4,17	4,17
	3ª	32	32	-		-	100.00		-	-
2008	1ª	49	41	-	1	7	83.67	-	2.04	14.29
	2ª	38	36		1	1	94.74	-	2.63	2.63
	3*	43	40		-	3	93.02			6.98
2009	1ª	41	29	2	6	4	70.73	4,88	14.63	9.76
	2ª	36	36	-		-	100.00	-		-
	3ª	34	33	-	-	1	97,06	-	0.40	2.94
2010	10	48	38	-	4	6	79,17		8.33	12,50
	2*	29	26	-	1	2	89.66		3.45	6.90
	3ª	33	31	-	1	1	93.94		3.03	3,03
2011	3°	27	24	-	-	3	88,89			11,11



(...)

A grande dificuldade encontrada pelos alunos, com relação ao rendimento escolar, acontece devido a diversidade de escolas das quais são oriundos, muitos vêm de escolas localizadas na zona rural. Outro fator é o econômico, pois nossa clientela pertence a classe média.

1.9 Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 130/2010, do NRE de Ponta Grossa, integrada pelos técnicos pedagógicos: Maria Eulete Messias – licenciada em Ciências com habilitação em Biologia, José Maurício Teixeira – licenciado em Geografia, Michele Denis Krassulja – licenciada em História, Reny Aparecida Estácio de Paula – licenciada em Letras - Português/Inglês e como perita Henryethe Valentim – bacharel em Informática, emitiu o laudo técnico favorável à renovação do reconhecimento do curso, conforme as Deliberações n.º 09/06 e 02/10 – CEE/PR e a adequação do Plano de Curso à Deliberação n.º 04/08-CEE/PR. (fls. 597 a 607)

1.10 Parecer DET/SEED

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer n.º 339/10 – DET/SEED de 21 de julho de 2010, encaminha o processo ao Conselho para renovação do reconhecimento e adequação do Plano de Curso à Deliberação n.º 04/08-CEE/PR.

1.11 Adequação do Plano de Curso à Deliberação n.º 04/08 - CEE/PR (fls. 728)

1.11.1 Dados Gerais do Curso

Curso: Técnico em Informática

Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação

Regime de funcionamento

- a) Concomitante ao Ensino Médio e/ou equivalente sendo ofertado no período diurno, em três anos.
- b) Aos egressos do Ensino Médio e/ou equivalente sendo ofertado no período noturno, em um ano e meio (18 meses).



Regime de matrícula: anual

Carga horária: 1000 horas, mais 83 horas de Estágio Profissional Supervisionado, perfazendo um total de 1083 horas.

Período de integralização do curso

- a) No curso diurno (concomitante) o período mínimo para conclusão será de 03 anos e o máximo de 05 anos.
- b) No curso noturno (subsequente) o período mínimo para conclusão será de um ano e meio (18 meses) e o máximo de 05 anos.

Requisitos de acesso

- a) Concomitante ao Ensino Médio: ter concluído a 8ª série;
- b) Egressos do Ensino Médio e/ou equivalente: ser egresso do Ensino Médio e/ou equivalente.

Modalidade de oferta: presencial

1.11.2 Perfil Profissional de Conclusão de Curso (fls. 290)

Desenvolver programas de computador, seguindo as especificações e paradigmas da lógica de programação e das linguagens de programação. Utilizar ambientes de desenvolvimento de sistemas, sistemas operacionais e banco de dados. Realizar testes de software, mantendo registros que possibilitem análises e refinamentos dos resultados. Executa manutenção de programas de computadores implantados.



1.11.3 Matriz Curricular (fls. 729)

Técnico em Informática - Concomitante



Fl. n.º

O L É G I O S A N T 'A N A

EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO, PROFISSIONAL E NORMAL - SEDE
RUA SENADOR PINHEIRO MACHADO, 189 - CENTRO - PONTA GROSSA - PR. CEP. 84010-310 - FONE: (042) 3 224-0301 e-mail: csantana@interponta.com.br

QUADRO CURRICULAR DO CURSO NÍVEL MÉDIO - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Implantação: Gradativa Ano de Implantação: 2010 Duração: 3 anos Turno: Diurno

TÉCNICO EM INFORMÁTICA - CONCOMITANTE
CH: 1083 horas CH: 1300 h/aulas Organização: 40 semanas

		Ca	rga Hora	ária	Carga Horária Total		
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	1º	2º	3º	SubFunção	Função	Hora
						Horas/Aula	
Compreensão dos		90 30 10	Carried Vil	State of	3 4 1		
Fundamentos Básicos da Informática	Fundamentos da Informática	40			40	40	33
0.5.10	Programas Básicos	40			40		
so e Gestão de Computadores e Sistemas Operacionais	Lógica de Programação	40			40	80	67
	Empreendedorismo	40	- 1		40		167
	Estatística	40		1111	40		
Noções de Organização de	Noções de Direito	JB - C - C	40		40	200	
Empresas, Economia e Direito	Noções de Economia e Administração	1	40	40	80		
STATE OF THE PERSON OF THE PER	Orientação a Objetos	7 -	80		80		600
	Estrutura de Dados	10 1 - VAVO	40	190.75	40		
	Programação de Computadores I		60		60		
Metodologias de Desenvolvimento de Sistemas	Programação de Computadores II	1.	60		60	720	
Deservoivimento de Sistemas	Desenvolvimento de Sistemas	THE STATE OF	Mile III	200	160		
	Projeto	15000	-	40	40		
	Banco de Dados			80	80		
	Programação para Web	80			80		
	Programas Gráficos	TOTAL	36.0	80	80		
NOT THE TOTAL STREET,	Hardware	S. 1918		80	80		133
Hardware e Redes de Computadores	Redes de Computadores			80	80	160	
Sub Total				BOTH NA	TO A SOURCE	1200	1000
Estágio Supervisionado		1000	50	50	100	100	83
TOTAL GERAL		STATE OF	The same of	wie Fills	Marie	1300	1083



Matriz Curricular (fls. 730)

Técnico em Informática - Subsequente



EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO, PROFISSIONAL E NORMAL - SEDE RUA SENADOR PINHEIRO MACHADO, 189 - CENTRO - PONTA GROSSA - PR. CEP. 84010-310 - FONE: (042) 3 224-0301 e-mail: csantana@interponta.com.br

QUADRO CURRICULAR DO CURSO NÍVEL MÉDIO - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

TÉCNICO EM INFORMÁTICA - SUBSEQUENTE

Fl. n.º 730

Ano de Implantação: 2010

Implantação: Gradativa Duração: 1 ano e meio CH: 1083 horas Turno: Noturno

CH: 1300 h/aulas Organização: 40 semanas

Carga Horária Total SubFunção Horas Função SUBFUNÇÃO **FUNÇÃO** Horas/Aula Compreensão dos Fundamentos da 33 Fundamentos Básicos da 40 40 Informática Informática Programas Básicos Uso e Gestão de 40 Computadores e Sistemas 80 67 Lógica de Programação 40 Operacionais Empreendedorismo 40 Estatística 40 Noções de Organização de Noções de Direito 40 200 167 Empresas, Economia e Direito Noções de Economia e 80 Administração Orientação a Objetos 80 Estrutura de Dados 40 Programação de 60 Computadores | Programação de 60 Metodologias de Computadores II 720 Desenvolvimento de Desenvolvimento de Sistemas 600 200 Sistemas Projeto 80 Banco de Dados 40 Programação para Web 80 Programas Gráficos 80 Hardware 80 Hardware e Redes de 133 160 Redes de Computadores 80 Computadores 1200 1000 Sub Total 100 100 83 Estágio Supervisionado 1083 TOTAL GERAL 1300



2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Ciência da Computação – Área Profissional: Informática e adequação do seu Plano de Curso à Deliberação n.º 04/08-CEE/PR.

O processo deu entrada neste Conselho em 11/03/11, tendo sido distribuído a este Relator em 04/04/11. Foi convertido em diligência em 16/02/12 (fls. 687 e 688) para: renovar o credenciamento vencido; adequar a carga horária do curso que estava em desacordo com o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos; apresentar matriz curricular de adequação à Deliberação n.º 04/08-CEE/PR em horas; atualizar termos de convênios, quadro com número de alunos anualmente matriculados, concluintes e desistentes e indicar docentes com habilitação e qualificação específica.

O processo retornou a este Conselho em 15/05/12 pelo ofício n.º 820/12–SEED/SUED de 11/05/12 (fls. 727), com o cumprimento do que fora solicitado às folhas 687 e 688.

A Assessoria Jurídica/SEED descreve, às folhas 684, quanto à existência de Certidões Positivas da instituição de ensino, a saber:

(...)
Cumpre dizer, em que pese a existência das certidões, estas não são motivadoras de qualquer impedimento do deferimento do pedido, tendo o interessado preenchido as exigências da Deliberação n.º 02/2010 do CEE.
Portanto, o requerente está apto a renovar o reconhecimento do Curso Técnico em Informática.

Ressalte-se que, às folhas 205 a 260, há indicação das melhorias na instituição de ensino quanto às instalações físicas, qualificação do corpo docente, equipamentos e recursos pedagógicos.

Cabe destacar que, embora de acordo com as Deliberações n.º 09/06, artigo 37, § 2º e n.º 02/10, artigo 45, ambas do Conselho Estadual de Educação do Paraná, o ato de reconhecimento ou de renovação do reconhecimento deva ser concedido pelo prazo de até 5 (cinco) anos, faz-se necessário, neste caso, prorrogá-lo por todo este ano de 2012, visto que a última renovação do reconhecimento deu-se até o final do ano de 2006.

Após análise dos documentos a Comissão Verificadora atesta a veracidade das informações prestadas e as condições necessárias para a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Ciência da Computação e adequação do seu Plano de Curso à Deliberação n.º 04/08-CEE/PR, de acordo com as Deliberações n.º 09/06 e 02/10-CEE/PR.



II – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos pela renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Ciência da Computação – Área Profissional: Informática, concomitante e/ou subsequente ao Ensino Médio, com carga horária total de 1100 horas, regime de matrícula anual, presencial, do Colégio Sant'Ana – Educação Infantil, Ensino Fundamental, Médio, Profissional e Normal - Sede, do município de Ponta Grossa, mantido pela Associação Missionária de Beneficência, a partir do início do ano de 2007, excepcionalmente, até o final do ano de 2012, conforme estabelece as Deliberações n.ºs 09/06 e 02/10 - CEE/PR.

O curso fica inserido no Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, e seu Plano de Curso adequado à Deliberação n.º 04/08-CEE/PR.

A direção do Colégio Sant'Ana – Educação Infantil, Ensino Fundamental, Médio, Profissional e Normal - Sede, do município de Ponta Grossa, deverá solicitar imediatamente a nova renovação do reconhecimento do curso em tela, visto que o prazo expirará ao final deste ano de 2012.

Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes seja ação a ser implementada.

A instituição de ensino deverá tomar as devidas providências quanto ao Registro "on line" no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o referido curso.

Encaminhamos:

- a) o Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso;
- b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.



CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova, por unanimidade, o voto do Relator.

Curitiba, 12 de setembro de 2012.

Maria das Graças Figueiredo Saad Presidente da CEMEP

Oscar Alves Presidente do CEE